



DELIBERAÇÃO Nº 044/2022 – CEDCA/PR

Deliberação cancelada pela Errata nº 05/2022 – DIOE nº 11264 de 21/09/2022 devido a incidência de erro no conteúdo.

Considerando a Deliberação nº 082/2018 - CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do projeto “Hospital Digital”, da OSC Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, no Banco de Projetos/FIA Doação;

Considerando a Deliberação nº 001/2021 - CEDCA/PR que aprovou o plano de trabalho e plano de aplicação, referente ao resgate de recursos do projeto “Hospital Digital”, da OSC Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, protocolo nº 17.195.692-7, no valor de R\$ 3.154.839,14 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), do Banco de Projetos;

Considerando a Deliberação nº 034/2022 - CEDCA/PR que aprovou o plano de trabalho e plano de aplicação, referente ao resgate de recursos do projeto “Hospital Digital”, da OSC Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, protocolo nº 19.248.225-9, do Banco de Projeto, no valor de R\$ 2.809.721,55 (dois milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 22 de Julho de 2022;

DELIBEROU


Art.1º Pela aprovação da revogação das disposições contidas na Deliberação nº 001/2021 – CEDCA/PR.



Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de Agosto de 2022.


Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR